



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

REQUERIMENTO N° ____/2023.

SOLICITO AO PREFEITO QUE SEJA REALIZADA A REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO "TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS" E SOLUÇÕES REAIS PARA O TRANSPORTE COLETIVO EM ILHÉUS, PELA EMPRESA QUE DETÉM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Ilhéus o Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Mário Alexandre solicitando que seja realizada a regulamentação e a normatização para a formalização do transporte alternativo de passageiros e soluções reais para o Transporte coletivo em nosso município pelas empresas que detém a concessão do serviço.

JUSTIFICATIVA

Considerando o art. 30 da Constituição Federal que descreve a competência do Município para legislar sobre matérias de interesse local e trata sobre organização e prestação, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão dos serviços públicos de interesse local. Considerando que as "lotações" são uma realidade e a exploração informal dos serviços de transportes de passageiros é um fato social axiomático, solicito ao Exmo. Prefeito Mário Alexandre que determine à secretaria competente que realize a regulamentação e a normatização para a formalização do transporte alternativo de passageiros em Ilhéus, Bahia e também regularize de forma real o transporte público que hoje não atende à demanda de locomoção interna em nosso município e nem a locomoção para a região central, fato que prejudica a qualidade de vida e a economia Distrital.

Considerando o Código de Trânsito Brasileiro no art. 135, o veículo destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros deve estar devidamente autorizado pelo poder público concedente, e no artigo 231, XI, imputa infração de trânsito para que fizer sem que o veículo esteja licenciado para a finalidade, compete Câmara Municipal a municipalidade imputar em seu regramento sobre transporte individual e coletivo de passageiros, a infração é vinculada ao transporte e não ao trânsito do veículo. Desta forma, a atividade de transporte coletivo precisa ser adequada à necessidade e realidade dos Municípios, especialmente nos distritos e bairros mais distantes, onde as empresas que detém a concessão do serviço não atende a realidade, sendo o "transporte alternativo" a solução informal e a margem da legislação vigente.

Os trabalhadores que atuam nas "lotações" apesar de contribuir na mobilidade de pessoas são ignorados pelo sistema normativo, sendo muitas vezes tratados como subcategorias e passivos de punições pelo exercício da atividade irregular por omissão do poder regulatório do Município.



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

Aprimorar a mobilidade urbana e melhorar atender a população, que poderá se locomover com veículos de menor porte, com preço diferenciado. "O município tem vivido há anos com a grande deficiência relacionada ao transporte público devido à falta de acessibilidade de ônibus em número insuficiente.

A finalidade deste requerimento é satisfazer às necessidades de deslocamento urbano dos cidadãos dos diversos bairros de nosso município, incluindo a zona rural e área central devendo atender às ligações urbanas, com a fixação de paradas regulares, padronização dos serviços, regularidade e segurança do transporte coletivo, transformando a informalidade do "transporte alternativo".

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista, em 16 de junho de 2023.

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Vereador/Republicanos